Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 31/2005

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços e a aquisição de licenças de uso de sistemas de informática.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da continuidade dos serviços informatizados da Câmara Municipal, relativamente a sistemas especializados de registro, controle e emissão de dados e informações em rede interna;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate os referidos serviços de empresa privada.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços a partir do próximo mês de março.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2005

Wagner Mol Guimarães
Presidente